

012015510007103-8;012015510007038-4;012015510005454-0;
012015510008218-8; 092015510001230-8;
012015510008168-8;012015510008034-7;012015510008356-7;
012015510007903-9; 012015510008214-5;
012015510007255-7;012015510006966-1;012015510006873-8.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 289816

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 001/2018, da empresa : **BR ELETRON AMAZÔNIA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** e a SEFA, publicada no Diário Oficial nº 33.565, de 26 de Fevereiro de 2018.
Ordenadoras: Maria Rute Tostes da Silva e Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Belém, 14/03/2018.

Protocolo: 289766

OUTRAS MATÉRIAS
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5985- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12276 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042013510004479-7). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. NULIDADE. CAPITULAÇÃO LEGAL. 1. Deve ser reformada a decisão singular para ser declarada a nulidade do auto de infração quando constatado que a ocorrência não está em conformidade com o capitulação legal indicada e penalidade aplicada. 2. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão da julgadoria e declarar a nulidade do auto de infração. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2018.
ACÓRDÃO N.5984- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12214 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372013510002450-7). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. ATIVO NÃO REGULAR. ANTECIPAÇÃO DO TRIBUTO. EMENTA: 1. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2018.
ACÓRDÃO N.5983- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12902 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510006037-0). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2018.
ACÓRDÃO N. 5982 - 2ª CPJ. RECURSO N. 12316 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012012510000632-3). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EMENTA: 1. Deve ser declarada a nulidade do julgamento de primeira instância quando comprovado que o julgador deixou de apreciar pontos relevantes à impugnação oferecida pelo Sujeito Passivo sob pena de configurar violação ao contraditório e à ampla defesa. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, ser declarada a nulidade da decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2018.
ACÓRDÃO N.5981- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12200 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510001905-0). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. EMENTA: 1. Correta a imputação da margem de lucro utilizada no levantamento fiscal quando em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa n. 18/2001 da SEFA. 2. Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular. Inteligência do art. 15 do Decreto n. 4.676/2001. 3. Deixar de recolher o ICMS decorrente da omissão de saídas de mercadorias configura infração fiscal e sujeita o contribuinte à penalidade administrativa disposta em lei, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2018.
ACÓRDÃO N.5980- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12174 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182014510000546-0). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1.

Deve ser declarada a decadência do crédito tributário quando constatado que o Sujeito Passivo efetuou recolhimento parcial do ICMS, nos termos do art. 150, § 4º, do CTN. Prejudicial de mérito conhecida para declarar a improcedência de parte do crédito tributário constituído no auto de infração. 2. Não configura confisco, a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 3. Deixar de recolher o ICMS constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/03/2018.
ACÓRDÃO N.5979- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12208 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510001939-5). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA EM TERRITÓRIO PARAENSE. ATIVO. DUPLICIDADE DE COBRANÇA. 1. Correta a deciso decisCOBRANÇA. PA, 06os. os necessdos par frente as raz lavrado no auto de infração vantamento fiscal e seus valores ão singular que exclui do auto de infração valores cobrados em duplicidade que foram objetos de outro AINF. 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais independente do imposto recolhido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 06/03/2018.
ACÓRDÃO N.5978- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12176 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182014510000547-8). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não configura confisco, a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 2. Deixar de recolher o ICMS, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 06/03/2018.

Protocolo: 289992

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º201804000934, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730004977/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliane Rodrigues Pontes – CPF: 637.274.392-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD13501YF2278141

PORTARIA N.º201804000936, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730004974/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jonas Ninive de Souza – CPF: 628.080.952-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019C2208496

PORTARIA N.º201804000938, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 122018730000591/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wellyngton Carvalho Cunha – CPF: 015.380.092-50
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX/Pas/
Automovel/9BRBD3HE2J0384503

PORTARIA N.º201804000940, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730004236/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leciane da Silva Araujo – CPF: 782.244.202-30
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD19713HH3326009

PORTARIA N.º201804000942, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730004923/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Erlon Silvio Miranda Leite – CPF: 429.778.862-49
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/
Automovel/9BRBLWHE9G0058601

PORTARIA N.º201804000944, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730005071/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Otavio Vilar dos Santos – CPF: 252.630.132-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD17307MB4347176

PORTARIA N.º201804000946, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730005026/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Teles de Oliveira Duarte – CPF: 105.259.472-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/
Automovel/9BD17350EC4375128

PORTARIA N.º201804000948, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 42018730002461/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Bentes de Vasconcelos – CPF: 100.658.652-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3069595

PORTARIA N.º201804000950, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 122018730000532/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amilton Alves Farias – CPF: 460.320.532-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3004411

PORTARIA N.º201804000952, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 42018730002460/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maura Cecilia de Souza – CPF: 140.723.002-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD19713MF3256967

PORTARIA N.º201804000954, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730004975/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Augusto Santos Flores – CPF: 460.047.852-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC6930FB198962

PORTARIA N.º201804000956, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 42018730002458/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Henrique Mota de Oliveira – CPF: 687.725.212-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/
Automovel/9BD37412UG5089453

PORTARIA N.º201804000958, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 2018730004939/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias de Souza Pinto – CPF: 516.545.392-87
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE HL MBV/Pas/
Automovel/9BWDB45U9HT080574

PORTARIA N.º201804000960, DE 14/03/2018 - PROC
N.º 42018730002053/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01